



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 17 a 23 de maio de 2004



Atos Administrativos do Município de Guarapuava

Lei Municipal Nº 354/93

Ano 10

Nº 436

LEI Nº 1344/2004

SÚMULA: Denomina a Rua A – Código 15695 – Bairro Alto Cascavel – Loteamento Vila Mariana, para Rua ÂNGELO STOCCO.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua A – Código 15695, Bairro Alto Cascavel – Loteamento Vila Mariana, para Rua ÂNGELO STOCCO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de maio de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

LEI Nº 1345/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóveis.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar imóveis com área total de 891,70 m², referente aos Lotes 02 e 03 da Quadra D do Loteamento Brasília Ribas, objeto da matrícula nº 10.781, registrado no Cartório do 1º Ofício Imobiliário da

Parágrafo Único – Os imóveis a que se refere o caput deste artigo, será destinado para Associação dos Deficientes Físicos de Guarapuava.

EMENDA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 163/90 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de maio de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

LEI Nº 1346/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um imóvel à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – 16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um imóvel à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – 16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, com área de 2.125,00 m², situado na Colônia Vitória, Distrito de Entre Rios, objeto da matrícula nº 26.379 registrado no 3º Ofício Imobiliário da Comarca de Guarapuava – Pr, para construção da sede do Destacamento Policial Militar de Entre Rios.

Art. 2º - O terreno a ser concedido será inalienável e impenhorável, revertendo

Município, nos seguintes casos:

I - se após 02 (dois) anos da expedição da escritura de doação, não for iniciada a construção prevista no artigo 1º;

II - a qualquer tempo, em caso de desvio da finalidade para o qual foi concedido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de maio de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

LEI Nº 1347/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, com área total de 16.605,66 m², situado no Bairro Primavera, objeto da matrícula nº 26.215 do 3º Ofício Imobiliário da Comarca de Guarapuava – Pr, destinado à construção da Escola LENI MARLENE JACOB.

Art. 2º - O terreno a ser concedido será inalienável e impenhorável,

Patrimônio do Município, nos seguintes casos:

I - se após 02 (dois) anos da expedição da escritura de doação, não for iniciada a construção prevista no artigo 1º;

II - a qualquer tempo, em caso de desvio da finalidade para o qual foi concedido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1173/2002 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de maio de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

LEI Nº 1348/2004

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a nível Municipal, o **SEICHO NO IE DO BRASIL**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a nível Municipal, o **SEICHO NO IE DO BRASIL**, com sede na cidade de Curitiba - PR, inscrito no CNPJ sob nº 61.278.388/0052-20.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de maio de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 719/2004

Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **DIEGO SIQUEIRA CAMARGO**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de maio de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 060/2002 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DIVERSOS PARA O PROGRAMA
MORAR MELHOR, PELO QUAL SERÃO
CONSTRUÍDAS 125 CASAS, SENDO
100(CEM) NA ÁREA URBANA (ANEXO
RESIDENCIAL 2000) e 25(VINTE E

CINCO) NA ÁREA RURAL
(GRAMADOS) RECURSOS DO
CONTRATO DE REPASSE Nº 112700-
28/00/SEDU/CAIXA.

CONTRATO Nº 486/2002

CONTRATADO: **Socolovski & Cia. Ltda**, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos, resolvem aditar em 25%(vinte e cinco por cento), o item 131 Mesmo valor estipulado 10 de dezembro de 2002. Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CONTRATO Nº 487/2002

CONTRATADO: **Pedreira Guarapuava Ltda**, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos, resolvem aditar em 25%(vinte e cinco por cento), o item 104. Mesmo valor estipulado 10 de dezembro de 2002. Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CONTRATOS Nº 485/2002 e 006/2004

- CONTRATADO: **S.M. Westphal & Cia. Ltda**, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos, resolvem aditar em 25%(vinte e cinco por cento), para os seguintes materiais: itens 07; 08; 20; 29; 32; 33; 38; 39; 46; 48; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 63; 80; 86; 87; 88; 92; 93; 94; 95; 96; 113; 114; 115; 121; 129; 130; 142; 143; 144. Mesmo valor estipulado 10 de dezembro de 2002 e 05 de janeiro de 2004. Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

(a) EDONY ANTONIO KLUBER
Secretário Municipal de
Administração.

Guarapuava

Orgulho da Gente!

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO

FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE PSF - EDITAL 01/04

Contratado	Período de Contrato	Salário inicial
Admir Marcel Caldas	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Antonio Claudemir Machado	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Carlos Alessandro Bolino	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Clayton Rodrigues de Oliveira	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Cleoni Maria Machado Marcondes	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Daiane Cristina dos Anjos Lemes	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Daniele de Fatima Kosmo	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Edeni do Rocio de Souza	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Herondy Alves Silverio Junior	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Izamara Santos Silva Perucelli	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Janaina Staben Oliveira	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Leonice de Fatima Ribeiro de Souza	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Marcio Nascimento da Cruz	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Maria Angelina Gardim	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Maria Eloiza Ruth	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Marilza Aparecida de Souza	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Pricila Aparecida Fabiane	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Salette Aparecida da Costa	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Thiago da Fonseca Tereza	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00
Veridiana Alves Forckevicz	20/02/2004 à 19/02/2005	R\$ 240,00

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO

FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE PSF - EDITAL 02/04

Contratado	Período de Contrato	Salário inicial
Juliana Aparecida Delgado	18/03/2004 à 17/03/2005	R\$ 240,00
Juliana Aparecida Ligoski	18/03/2004 à 17/03/2005	R\$ 240,00
Patrice Aparecida Martins	18/03/2004 à 17/03/2005	R\$ 240,00

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO

FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE PSF - EDITAL 03/04

Contratado	Período de Contrato	Salário inicial
Andreia de Fatima Almeida	07/04/2004 à 06/04/2005	R\$ 240,00
Noeleci Terezinha de Campos Homich	07/04/2004 à 06/04/2005	R\$ 240,00
Silvana Maria dos Santos	07/04/2004 à 06/04/2005	R\$ 240,00

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 06/2004.

O Município de Guarapuava Estado do Paraná leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, e alterações posteriores encontra-se aberta a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2004.-OBJETO** Aquisição de material para análise de água e material educativo (livro), para Projeto de Proteção e Manejo da Bacia do Rio das Pedras, convênio entre Agência Nacional das Águas, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Guarapuava – contrato de repasse nº 135069/64-01 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal, conforme descrição no edital **VALOR PARA RETIRADA DO EDITAL R\$ 30,00 (Trinta reais). VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: 12.192,00 (Doze mil cento e noventa e dois reais). DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 21 de junho de 2004 até 13:30 horas da tarde, no Gabinete do Secretário Municipal de Administração onde serão protocolados. Os interessados poderão adquirir o Edital com as informações, junto ao Departamento de Licitações e Contratos localizado no segundo andar do Paço Municipal de Guarapuava, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – CEP: 85.010-990. Telefone (0XX42) 621-3000 ramais: 3109 ou 3110, de Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas. Guarapuava 10 de maio de 2004, Edony Antônio Kluber – Secretário Municipal de Administração.**

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

(a) EDONY ANTÔNIO KLUBER
Secretário Municipal de
Administração

MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA – PARANÁ

A Comissão Remanescente da Licitação

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado de julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços 08/2004 realizada em 17/05/2004 às 14:00 horas. Contratação de empresa de engenharia

civil para construção da Escola Municipal Padre Estanislau Cebula – Recursos convênio SEED. Vencedora a proposta formulada pela licitante a)- CONSTRUTORA MARLUC LTDA. Tudo de acordo com o resultado do julgamento

contido nos autos.

(a)EDINARA ZAGO KAMINSKI
NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CPL



GUARAPUAVA
ORGULHO DA GENTE